



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CAMPUS DE LAGARTO

EDITAL Nº 07/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET- SAÚDE: EQUIDADE (2024-2026)

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo de bolsas para **ORIENTADORES DE SERVIÇO**, junto ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE: Equidade (2024-2026), conforme Edital nº 11 de 16 de setembro de 2023 da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, do Ministério da Saúde.

A seleção de orientadores de serviços atenderá ao princípio da moralidade e impessoalidade e considerando as diretrizes deste edital e o disposto no § 3º do art. 7º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e suas alterações.

O(a) Orientador(a) de Serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, em jornada de 8 horas semanais de atividades, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao(a) tutor(a), sempre que necessário.

I – DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

O PET-Saúde é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, considerando-se estratégias alinhadas aos princípios da Equidade, como fundamentos da mudança, na lógica da formação dos profissionais e na dinâmica da produção do cuidado em saúde.

OBJETIVA a qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde- SUS e as instituições de ensino, de modo a promover a Equidade e as Práticas Colaborativas em Saúde. As ações do PET-Saúde deverão fomentar a organização das ações de integração ensino-serviço-comunidade no território, com vistas a articular suas ações com a de outros projetos que contribuem para fortalecer mudanças na formação de graduação em consonância com as complexas necessidades em saúde, requeridas para o SUS.

II – DAS VAGAS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para orientador(a) do serviço.

O(a) Orientador(a) de Serviço deve ser um(a) trabalhador(a) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

E deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

III. DA REMUNERAÇÃO MENSAL:

Os valores das bolsas para Orientadores(as) de Serviço do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas para o **Apoio Técnico à Pesquisa**, categoria Nível Superior - NS (R\$770,00) e Nível Médio - NM (R\$ 560,00), a depender da categoria a qual for enquadrado(a), em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

IV. DA INSCRIÇÃO:

O período de inscrições será das 08:00 horas do dia 4 de abril de 2024 às 23:59 horas do dia 09 de abril de 2024, através do link <https://forms.gle/XQpUwjPNRksHr5uSA>

V. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada, no dia 11 de abril, no site lagarto.ufs.br, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

O(a) candidato(a) poderá interpor, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, recurso, dirigido ao Diretor do Campus de Lagarto, pelo e-mail campuslag@academico.ufs.br.

VI. DA SELEÇÃO:

O(a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail pet.equidade.lagarto@gmail.com:

- Currículo e comprovantes que o qualifique para a vaga, de acordo com as instruções do item II
- Carta de apresentação contendo:
 - a) o desejo de participar do Programa como orientador(a);
 - b) e sua atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

O resultado preliminar será divulgado no dia 17 de abril de 2024, no site lagarto.ufs.br

O(a) candidato(a) poderá interpor, no prazo de 24 horas, contados da data da publicação do resultado preliminar recurso justificado, dirigido ao Diretor do Campus de Lagarto, pelo e-mail campuslag@academico.ufs.br.

O resultado final será divulgado no dia 19 de abril de 2024, no site lagarto.ufs.br

VII. PARTICIPAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO:

Compete ao (à) Orientador(a) de Serviço:

- Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;
- Contribuir para o acompanhamento das atividades do PET-Saúde, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;
- Atuar como mediador(a) entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão formada pelos coordenadores do projeto e dos grupos tutoriais

IX. CRONOGRAMA:

Publicação do edital	04/04/2024
Inscrição	04/04/2024 a 9/04/2024
Deferimento e indeferimento de inscrições	10/04/2024
Recurso do resultado das inscrições	10/04/2024
Lista de inscritos	11/04/2024
Resultado preliminar	17/04/2024
Período de recurso	17/04/2024
Resultado final	19/04/2024

Lagarto, 03 de abril de 2024

Coordenadora do Projeto PET Equidade